



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Regimento Interno da Instituição e Lei nº 8.666/1993, e a Lei nº 10.520/2002 e recomendações do TCU.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia trata-se de uma autarquia pública federal de administração indireta, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de uma Comissão de Licitação, para realização de certame licitatório para contratação de serviços e aquisições, responsável pelos processos licitatórios do CRTR 14ª Região em observância aos princípios gerais e específicos da Licitação especialmente: supremacia e indisponibilidade do interesse público; legalidade; moralidade; impessoalidade; igualdade; razoabilidade e proporcionalidade; motivação; publicidade; economicidade; eficiência; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; e julgamento objetivo.

**CONSIDERANDO** o decidido na 28ª Reunião de Diretoria Executiva realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DO CRTR 14ª REGIÃO**, composta pelos seguintes membros:

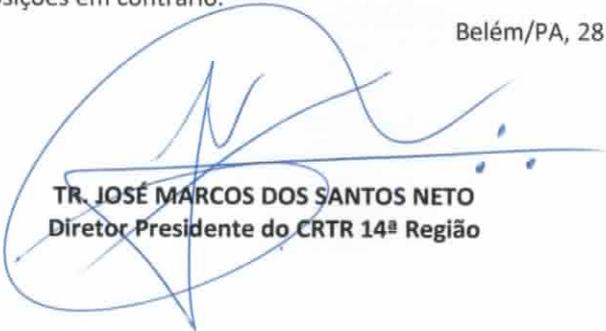
<b>Pregoeiro</b>	<b>Sr. MANOEL ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO</b>
<b>1º Secretário</b>	<b>Srª. IVANILDA MARIA OLIVEIRA DOS PASSOS</b>
<b>2º Secretário</b>	<b>Sr. IDNEY BITENKURTH DA SILVA</b>

**Art. 2º** - Todos os processos administrativos licitatórios após tramitados pela Comissão serão apresentados ao IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região através de Reuniões Plenárias ou à Diretoria Executiva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data para realização dos trabalhos, neste período a Comissão deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre as conclusões, encaminhando relatórios de resultados para ciência da Diretoria Executiva.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 28 de Fevereiro de 2019.

  
**TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO**  
**Diretor Presidente do CRTR 14ª Região**

